

AVISO

PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE UM(A) TÉCNICO(A) SUPERIOR, PSICÓLOGO(A) OU ASSISTENTE SOCIAL PARA O PROJETO REDE ¼ INTEGRADO NA UNIDADE DE APOIO AO REITOR (UAR) DA REITORIA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA.

Torna-se público que, por Despacho do Reitor da Universidade NOVA de Lisboa, Professor Doutor João Sàágua, datado de 18 de agosto de 2025, se encontra aberto procedimento de recrutamento, com vista à contratação de um(a) técnico(a) superior – Grau 3, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, nos termos do Código do Trabalho e ao abrigo do Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de pessoal não docente e não investigador em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa (Regulamento n.º 577/2017, de 13 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 31 de outubro), para preenchimento de um posto de trabalho, para exercer funções no projeto Rede ¼ integrado na Unidade de Apoio ao Reitor da Reitoria da Universidade NOVA de Lisboa.

Referência: CT- 23/2025 -UAR – Psicólogo _ Assistente Social

- 1. Local de trabalho:** Instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sitas no Campus de Campolide, em Lisboa.
- 2. Conteúdo funcional:**
 - Prestar permanente apoio aos estudantes usufrutuários da rede ¼;
 - Garantir um acompanhamento regular e próximo dos estudantes envolvidos na rede ¼;
 - Gestão adequada das suas necessidades e questões em âmbito social e psicológico.
- 3. Requisitos gerais de admissão:**
 - Licenciatura.
 - Dá-se preferência a habilitação superior em Mestrado ou Pós-Graduação nas áreas da Psicologia ou da Ação Social.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo de candidatura.

4. Requisitos especiais:

a) Conhecimentos específicos:

- Conhecimentos na área de apoio social e psicológico a grupos jovens ou desfavorecidos;
- Capacidade reconhecida de atividades e projetos em ambiente colaborativo;
- Capacidade reconhecida de comunicação pública;
- Domínio, na ótica do utilizador, do ambiente Windows e do Microsoft Office;
- Domínio da língua inglesa (oral e escrita).

b) Experiência profissional:

- Experiência profissional comprovada nas áreas especificadas no conteúdo funcional.

c) Competências:

- Conhecimentos e Experiência;
- Motivação para o exercício da função;
- Capacidade de iniciativa, planeamento e autonomia;
- Comunicação, trabalho de equipa e cooperação;

5. Apresentação das candidaturas:

A apresentação das candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante preenchimento de Formulário Tipo, disponível em <https://www.unl.pt/quero-trabalhar-na-nova/reitoria/nao-docentes/>, acompanhado de *curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho, cópia do certificado de habilitações literárias e outros documentos comprovativos considerados relevantes, remetidos para o endereço de correio eletrónico div.rh.recrutamento@unl.pt, indicando no assunto a referência **CT- 23/2025 - UAR – Psicólogo _ Assistente Social– Nome do Candidato**.

A não entrega de documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*, implica que os mesmos não possam ser considerados.

A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita da referência do presente anúncio, da carta de motivação, do *curriculum vitae* e de cópia do certificado de habilitações literárias, determinam a exclusão do processo de recrutamento e seleção.

De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (pdf).

6. Prazo de apresentação das candidaturas:

O processo de recrutamento e seleção encontra-se aberto, para efeitos de entrega de candidaturas, **no período de 05 a 18 de setembro de 2025.**

7. Métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular (AC)
- b) Entrevista profissional de seleção (EPS)

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = (40\%AC) + (60\%EPS)$$

Os(as) candidatos(as) melhores classificados(as) poderão ser sujeitos(as) a entrevista profissional de seleção. Os(as) candidatos(as) que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção "Avaliação Curricular" consideram-se excluídos do recrutamento

Caso nenhuma das candidaturas, que venha a ser apresentada, evidencie possuir um perfil com o nível de qualidade e de adequação necessário ao desempenho das funções em causa, o procedimento será dado por concluído sem que seja realizado qualquer recrutamento.

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção constam de ata de reunião da comissão de seleção, a facultar aos candidatos sempre que solicitada.

8. Posicionamento remuneratório:

A determinação do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 22.º do Regulamento n.º 577/2017, que aprova em anexo o Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de pessoal não docente e não investigador em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa, sendo objeto de negociação de acordo com o perfil e a experiência do técnico superior a contratar.

9. Composição da Comissão de seleção

Presidente:

Professor Doutor João Carlos Ferreira de Seixas

Vogais efetivos:

Dra. Sandra Patrícia Martins Fernandes

Dra. Ana Rita Raposo Pereira Marante Rodrigues

Vogais suplentes:

Mestre Paula Alexandra Braz Barradas

Mestre Ana Sofia de Sousa Ribeiro Ourives Rolão

A Reitoria da Universidade NOVA de Lisboa reserva-se o direito de não proceder à contratação, na ausência de candidato(s) com o perfil adequado.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e, tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.